**DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIORA**

Considerando a impugnação ao edital, apresentada pela empresa Pública Informática LTDA, cujo arrazoado apresenta mais de dez laudas, a princípio, envolvendo questões estritamente técnicas, com necessidade de parecer de profissional especializado, não haverá tempo hábil para análise até a data programada para abertura do certame.

Assim, o interesse público, clama pela suspensão do certame, TOMADA DE PREÇOS 012/2017.

Ante o exposto, intime-se imediatamente a servidora Sonia Maria Hentz, para que emita parecer técnico acerca da impugnação apresentada.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto, 04 de agosto de 2017.

**PEDRO RABUSKE**

Prefeito Municipal